



LEI N. 053/2002.

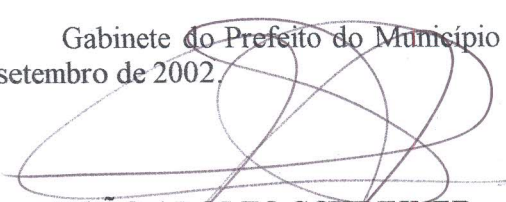
SÚMULA: Institui o Jornal Tribuna do Interior
Como órgão oficial do município.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído como órgão oficial de divulgação de atos do Município de Santa Maria do Oeste, o JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n. 76.748.979/0001-42, do Município de Campo Mourão.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 03 de setembro de 2002.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 09/09/2002
JORNAL Tribuna